

o q' sendo visto, e as mais rasões, que sobre este p.^{er} me expusestes: Me pareceo dizer vos que fizestes bem em mandardes cumprir a ordem do vosso antecessor, e q' assim se vos aprova o vosso desp.^o, que com effeito fareis executar e mandareis registrar esta ordem nos l.^{os} da Provedr.^a da Faz.^a real, remetendo sertidão de assim se haver executado. El Rey nosso Snór o mandou pelo D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda conselh.^{'s} do seu cons.^o Ultr.^o; e se passou por duas vias. João Tavares a fes em Lix.^a occi.^a a vinte e seis de Outr.^o de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^o Frz.' Vargas. —Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*

Louvando o zelo do Provedor da Praça de Santos

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{'s} daq.^m e dalem mar em Africa snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos conde de Sarzedas Governador e Capitão general da Cappitania de S. Paulo que se vio a vossa carta de vinte e quatro de Fevereiro deste presente anno com a qual inviastes a conta da receita e despeza que teve a fazenda real nessa cappitania o anno proximo passado de mil sete centos e trinta, e tres, reprezentando-me que o augmento della se devia ao zello do Provedor da fazenda, Antonio Francisco Lustoza, pellas cobranças que tem feito de dividas esquecidas que se perderião se não entrasse este Provedor a fazer tão exatas diligências em cobralas em vertude das ordens que lhe tendes repetido. Me pareceo dizer vos, que se vio esta vossa conta, e a receita, e despeza que remeteis da Provedoria da Fazenda real da praça de Santos, e que vista a boa informação que daes do Provedor da Fazenda lhe louveis da minha parte o zello e cuidado com que se emprega nas materias da sua



obrigação e q.' se espera que com a mesma continue para se fazer digno de ser atendido nas occasioens que houver para isso. El Rey nosso Snór o mandou p.^{lo} D.^r Manoel Frz' Vargas, e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, concelheiros do seu concelho Ultramarino e se passou por duas vias. Theodorio de Cobellos Pereira a fes em Lisboa occ.^a a vinte e sete de Outubro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.—Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

Sobre as partidas das frotas de Lisboa e do Brazil

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço saber a vós Conde de Sarzedas, Governador e Capp.^{am} general da Cappitania de São Paulo que tendo concideração ás repetidas representações que se me tem feyto a respeito dos prejuizos que resultão ao meu Serviço e ao interesse commum de commercio de navegarem as Frottas do Brazil fora das monçôez que a experiencia tem mostrado serem mais convinientes assim para evitar os perigos do mâr, como para facilitar o transporte dos fruttos de um e outro Paiz: Fuy servido mandar ponderar de novo esta materia; e constando-me pellas informações, e dilligencias q.' se fizerão que o Decreto de trinta de Novembro de mil sette centos, e vinte e quatro, pello qual mandei regular os tempos da partida, e torna-viagem das mesmas Frottas, nescessitava de alguã alteração, e mudança: Houve por bem ordenar por Decreto de vinte e nove de Outubro deste presente anno que os comboys da Frotta do Ryo de Janeiro partão regularmente deste Porto em quinze de Dezembro, e do Ryo de Janeiro no primeiro de Junho; que os comboys da Frotta da Praça da Bahia partão

